



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro
PRESIDÊNCIA

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 576

DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

**BARCAS S/A – TRANSPORTE MARÍTIMO –
TARIFA TURÍSTICA – NOVA ESTRUTURA
TARIFÁRIA**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/010.100/2012, por maioria dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Fixar, em caráter provisório e pelo período de 12 (doze) meses, o valor a tarifa turística em R\$ 14,00 (quatorze reais) para as linhas sociais da Divisão Sul, observando, para sua cobrança, o prazo de 30 (trinta) dias para ciência prévia ao usuário.

Art. 2º - Determinar a BARCAS S/A que encaminhe relatório semanal à Câmara de Política Econômica Tarifária – CAPET da demanda diária da linha social Divisão Sul, discriminado por tipo de tarifa e usuário.

Art. 3º - Determinar à Câmara de Política Econômica Tarifária – CAPET que, no prazo previsto no art. 1º desta Deliberação, apresente ao Conselho Diretor minuta de ato normativo contendo a modelagem da tarifa aquaviária turística.

Art. 4º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA a realização de operação assistida, durante o prazo consignado no art. 1º desta Deliberação, para a verificação do impacto da tarifa aquaviária turística ora fixada nas linhas sociais da Divisão Sul.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2014.

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Relator

CARLOS CORREIA
Conselheiro
(voto vencido)

APARECIDA GAMA
Conselheiro

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira

ARTHUR BASTOS
Conselheiro Presidente do Julgamento